

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

O Diretor Geral do SEMAE, Júnior Kunz, no uso de suas atribuições, principalmente aquelas que lhes são conferidas com base na Lei Complementar nº 073/2018, e com base na Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.020/93 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 4.181/2013, Lei Municipal nº 4.278/2014 e Lei Complementar nº 053/2016, e pelo presente Edital, torna público as normas para realização do Processo Seletivo Simplificado voltado a admissão temporária de Bioquímico para atuar junto a Autarquia Municipal denominada Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 - O processo seletivo de que trata este Edital será realizado em uma única fase, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos que preencham os requisitos previstos neste Edital.

1.2 - As vagas estimadas são aquelas constantes do Anexo Único, cuja contratação será feita no momento em que **houver o afastamento previsto da titular do cargo de provimento efetivo**, com observância da necessidade e disponibilidade orçamentária, mediante prévia autorização.

1.3 - O processo seletivo, objeto do presente Edital, será realizado sob a coordenação da comissão de acompanhamento, a qual será designada por meio de Portaria expedida pelo Diretor Geral do SEMAE.

1.4 - As contratações decorrentes do presente Edital serão por **prazo determinado, cuja terminalidade se dará no prazo máximo previsto neste Edital.**

2. DO LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições serão realizadas junto ao Departamento de Pessoal do Município de São José do Cedro, SC, mediante preenchimento de formulário específico, pelo candidato, ou então deverão ser enviadas por correio, desde que contenha toda documentação necessária e que estas estejam autenticadas, no período de 30/07/2019 a 08/08/2019, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min,

2.2 - As cópias dos documentos exigidos no presente Edital deverão ser entregues na data de inscrição, juntamente com os originais, para a respectiva validação, ou em fotocópias autenticadas em Cartório de Registro.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 - Poderão inscrever-se no presente processo de seleção, os brasileiros, que estiverem em dia com o serviço militar e eleitoral obrigatórios; em gozo de saúde física e mental; terem 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição e idade inferior a 70 (setenta) anos por ocasião da data da inscrição, possuir curso de nível superior completo em **Bioquímica ou área afim e possuir Registro no CRQ**, e que atenderem aos demais requisitos previstos para preenchimento da função pública, conforme descrição do anexo único.

3.2 - A inscrição do candidato deverá ser única.

3.3 - O candidato, ao realizar a sua inscrição receberá uma via da sua ficha de inscrição.

3.4 - O candidato é responsável pelas informações contidas no documento de inscrição, devendo revisar a exatidão das mesmas.

3.5 - A validação da inscrição será feita pelo candidato juntamente com a respectiva inscrição, mediante entrega dos documentos exigidos neste Edital.

3.6- Não se admitirá a validação de inscrição condicional à entrega posterior de documentos ou por correspondência.

3.7 - A validação da inscrição será realizada pela comissão de acompanhamento.

3.8 - Após a validação da inscrição é vedada a inclusão de outros documentos bem como complementação ou alteração das informações ali contidas.

3.9 - A validação das informações contidas na inscrição dependerá de comprovação documental, se for o caso.

3.10 - Os portadores de necessidades especiais têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições da função do cargo.

3.10.1. - Os candidatos portadores de necessidades especiais devem entregar juntamente com os documentos da inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID.

3.10.2. - Os candidatos deverão pagar taxa para validar sua inscrição.

3.10.3. - Deverá ser realizado depósito identificado ou transferência bancária em nome do Município de São José do Cedro, na Caixa Econômica Federal, Agência 1885, Operação 006, Conta n°. 11-0, até as 17:00 do dia 08/08/2019.

3.11. O valor da taxa de inscrição será de:

Nível superior	30,00
----------------	-------

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - Por ocasião da validação da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia legível, recente e em bom estado de Documento de Identidade;
- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (quando homem);
- Original e cópia dos diplomas para prova de títulos;

g) Comprovante do pagamento de taxa de inscrição de acordo com o constante no item 3.11 do presente Edital.

4.2 - O candidato deverá apresentar uma cópia simples de cada um dos documentos acima citados, acompanhada dos originais para conferência, ou cópia autenticada.

4.3 - Os candidatos que não entregarem os documentos não terão sua inscrição validada.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 - O processo de seleção será exclusivamente de títulos, nos seguintes termos:

Pontuação por formação profissional

5.2 - O processo de seleção desenvolver-se-á em uma única fase e será de caráter eliminatório e classificatório.

5.3 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, tendo por base a soma dos pontos relativos à formação profissional, conforme segue:

- Pontuação por formação profissional:

*2,0 (dois) pontos para Diploma ou Certificado de Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado.

*1,0 (um) ponto para cada ano em que o candidato exerceu a função na esfera pública, considerando proporcionalmente a pontuação a cada mês completo, até o limite máximo de 5,0 pontos.

*0,5 (zero vírgula cinquenta) pontos para cada ano em que o candidato exerceu a função na esfera privada, considerando proporcionalmente a pontuação a cada mês completo, até o limite máximo de 2,0 pontos.

*0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos para cada título com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com limite máximo de 1,0 pontos de cursos de Qualificação Profissional na área de atuação (aperfeiçoamento e/ou atualização frequentados ou ministrados), nos anos de 2017 e 2018 e 2019, até a data da publicação do presente edital.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições serão homologadas pelo Prefeito de São José do Cedro - SC, no dia 09 de agosto de 2019, a partir das 17h15min, e publicadas nos seguintes endereços eletrônicos: www.prefcedro.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br.

7. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – O resultado final, contendo a classificação dos candidatos será feita no dia **16 de agosto de 2019**, nos seguintes endereços eletrônicos: www.prefcedro.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br.

7.2 - A Comissão observará os critérios estabelecidos no item 5, para fins de classificação dos candidatos.

7.3 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) Tempo de serviço do profissional;
- b) Maior idade;
- c) Sorteio público;

8. DO PREENCHIMENTO E ESCOLHA DAS VAGAS

8.1 - A chamada dos candidatos inscritos para o preenchimento das vagas ofertadas será efetuada conforme necessidade, observada a ordem de classificação dos candidatos selecionados.

8.2 - O candidato que no momento da convocação desistir de prover o cargo, permanecerá em sua posição, na ordem de classificação, entretanto serão convocados os próximos candidatos aprovados, até a última colocação, podendo somente a partir de então retornar a colocação do candidato desistente.

8.3 - O candidato classificado e convocado para a vaga, que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, perderá automaticamente o direito da respectiva vaga.

9. DA RESERVA

9.1 - Os candidatos aprovados e não admitidos constituirão cadastro de reserva mantido pelo prazo de vigência do processo seletivo.

9.2 - A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, **não gerando o fato de aprovação, direito à admissão**. Apesar da vaga existente, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais.

10. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

10.1 - Por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, entre outros documentos que poderão ser solicitados:

- a) Exame Admissional;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Certidão Nascimento/Casamento;
- d) Certidão Nascimento Filhos menores de 14 anos;
- e) Cadastro de Pessoa Física - CPF
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante de quitação Eleitoral;
- h) Carteira de Trabalho;
- i) PIS /PASEP;
- j) Declaração do número de conta salário na Caixa Econômica Federal;
- l) Carteira de reservista (HOMEM);

- m) Comprovante de Habilitação Exigida para o Cargo;
- n) Comprovante de Escolaridade exigida para o Cargo e/ou Diploma;
- o) Alvará de Folha Corrida Judicial, para Efeitos Criminais, Fornecido pelo Foro de Residência do Candidato;
- p) Comprovante de Endereço (Luz, Água);

11. DO REGIME JURÍDICO

11.1 - O candidato aprovado será admitido em caráter temporário em conformidade com Lei Complementar nº 073/2018, e com base na Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.020/93 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 4.181/2013, Lei Municipal nº 4.278/2014 e Lei Complementar nº 053/2016, e suas atualizações. O contrato terá duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser rescindido pela Prefeitura Municipal de São José do Cedro, por conveniência administrativa.

12. DOS RECURSOS

12.1 - Caberá recurso, através de requerimento escrito devidamente fundamentado, em qualquer ato do processo seletivo publicado, até às 17h00min do dia 15/08/2019, diretamente a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

13.2 - A seleção de que trata este Edital terá validade **até 19 de agosto de 2020.**

13.3 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão examinadora.

13.4 - Este Edital entra em vigor a partir de 30 de julho de 2019.

* Este Processo Seletivo Simplificado se fará em prazos curtos, pois há previsão de afastamento da Bioquímica titular da vaga a partir de 19 de agosto de 2019, e ao fato de que no Edital de Processo Seletivo nº 001/2019, homologado os resultados em 27 de junho de 2019 não ter inscritos que restaram aprovados.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, 30 de julho de 2019.

JÚNIOR KUNZ
Diretor Geral do SEMAE.

ANEXO ÚNICO
Tabela de Cargos e Salários

Cargo	Vagas	Carga horária	Vencimento de 20 horas	Escolaridade.
Bioquímico	01	20 horas semanais	R\$ 2.912,98	Portador do diploma ou certificado de conclusão de curso Bioquímica ou área afim com Registro no CRQ.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, 30 de julho de 2019.

JÚNIOR KUNZ
Diretor Geral do SEMAE.

CRONOGRAMA

<u>CRONOGRAMA</u>	<u>DATA</u>	<u>OBSERVAÇÕES</u>
Publicação do Edital	30/07/2019	-
Inscrições e apresentação dos documentos	30/07/2019 a 08/08/2019 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min	As cópias dos documentos exigidos no presente edital deverão ser entregues na data de inscrição, juntamente com os originais, para a respectiva validação, ou em fotocópias autenticadas em cartório de registro.
Homologação das Inscrições	09/08/2019 às 17h15min	As inscrições serão publicadas nos seguintes endereços eletrônicos: www.prefcedro.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br .
Prazo para Recursos das inscrições indeferidas	12/08/2019 a 13/08/2019 até às 16h30min	Caberá recurso através de requerimento devidamente escrito e fundamentado com relação às inscrições indeferidas até as 16h30min do dia 13/08/2019 diretamente a comissão do Presente Edital.
Homologação do Resultado Final antes dos Recursos	14/08/2019 às 17h00min	A homologação do resultado final antes dos recursos será publicada nos seguintes endereços eletrônicos: www.prefcedro.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br .
Prazo interpor Recursos com relação ao Resultado Final	14/08/2019 a 15/08/2019	Caberá recurso através de requerimento devidamente escrito e fundamentado com relação a qualquer ato do presente processo seletivo até as 17h00min do dia 15/08/2019 diretamente a comissão do Presente Edital.
Homologação do Resultado Final após os Recursos	16/08/2019 às 17h00min	A homologação do resultado final após os recursos será publicada nos seguintes endereços eletrônicos: www.prefcedro.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br .

PORTARIA Nº 011/2019.

“DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Júnior Kunz, Diretor Geral do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, do município de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 073, de 05 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Especial para organizar, coordenar e fiscalizar os atos realizados no **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018**, a qual será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: **Rafael Santin**, Agente Administrativo, matrícula nº 3394, **Débora Pagno**, Contadora, matrícula nº 3010, e **Diego Smanhotto**, Engenheiro Sanitarista da Autarquia Municipal Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, matrícula nº 04.

Art. 2º - Compete a comissão: avaliar as inscrições dos candidatos; verificar quanto à publicidade dos atos; acompanhar os atos de análise dos documentos acostados nas inscrições e seleção dos candidatos e realizar o sorteio público em caso de desempate, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital Publicados. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir de 30 de julho de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral do SEMAE de São José do Cedro, em 11 de julho de 2019.

ANTONIO DE PLINIO CASTRO SILVA
Prefeito.

JUNIOR KUNZ,
Diretor Geral do SEMAE.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 004/2019

		/	2	0	1	9
--	--	---	---	---	---	---

CARGO: BIOQUÍMICO

CANDIDATO:

DEFICIENTE FÍSICO

Não () Sim
()

TIPO:

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE:

NATALIDADE:

DATA NASCIMENTO:

IDADE:

SEXO:

ESTADO CIVIL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

GRAU DE INSTRUÇÃO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer provas delas.

São José do Cedro, em de de 2019.